

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 390

DATA: 15 /10/2002

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV -Av. Borges de Medeiros,2244

1. PRESENTE

Estiveram presentes os seguintes membros: Renato Andrino Fanaya, Arq. Ivanio Sanguinetti, Arq. Isabel Matte, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Expediente Único nº 250.725.0

Parecer 70 / 2002

Trata o projeto em epígrafe de edifício residencial, localizado na Rua Luiz Afonso, 739, com de nove pavimentos (térreo , 2º pavimento e 5 tipos) com 931,68 m2 de área construída.

O requerente solicita a utilização de plataforma deslizante com deslocamento lateral para o estacionamento de veículos no box 4, tendo em vista a reduzida dimensão do terreno e a dificuldade em dispor o número mínimo de vagas exigido por Lei. Apresenta catálogo e detalhe do equipamento.

A CCCE decide aceitar a proposta de plataforma deslizante desde que demarcada em planta, de forma esquemática.

2.2. Expediente Único nº 296.187.3

Parecer 71 / 2002

Trata o projeto em epígrafe de modificação de projeto em edifício residencial, localizado na Av. Assis Brasil 654 e 658, com de dois pavimentos (térreo e 2º pavimento) com 444,37 m2 de área construída.

O requerente solicita isenção do art. 43 , inciso Iº e do anexo 5 da LC da LC 284/92, justificando que a parede externa com 15 cm , consta no projeto de aprovação e vistoriado (prédio com vistoria parcial - 7/6/55) e as alterações do pátio datam também de sua construção.

A CCCE decide por unanimidade aceitar a espessura das paredes com 15 cm , em razão da existência de projeto aprovado com vistoria parcial já previsto neste material.

Quanto ao pátio, as modificações propostas não agravam o diâmetro de pátio já aprovado, portanto também aceito por esta Comissão.

2.3. Expediente Único nº 302.895.0

Parecer 72 / 2002

Trata o projeto em epígrafe de regularização de aumento em oficina reparadora de veículos automotores , localizado na Av. Augusto Severo,634 e652, com de dois pavimentos (térreo e 2º pavimento) e 1365,53 m2 de área construída.

O requerente solicita isenções de exigências da LC 284/92:

- 1- para as cabines de testes 1 e 2 e para o depósito de motores, quanto ao pé-direito mínimo, determinado no inciso Iº do art. 128 e quanto aos vão de iluminação e ventilação do anexo 4, tendo em vista tratem-se de locais onde o operador ingressa somente para conectar os equipamentos, sendo proibida a sua permanência no local durante a operação ou de curta permanência do funcionário;

Continuação ATA Nº 390

DATA: 15/10/2002

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

continuação. Expediente Único nº 302.895.0

Parecer 72 / 2002

- 2- propõe a utilização de aparelho de ar-condicionado tipo mini-central para o atendimento dos três compartimentos, para o qual solicita a isenção da instalação do gerador próprio, tendo em vista que a utilização dos compartimentos cessará quando da falta de energia;
- 3- isenção da dimensão mínima de parede externa para o refeitório do pavimento superior, considerando a transitoriedade de sua utilização e do reduzido número de usuários (dez pessoas) e por similaridade ao espaço de lavanderia para a qual é permitida a parede externa de 15 cm pelo art. 43 / inciso II-d.
- 4- isenção do anexo 4 para o galpão da oficina, considerando que trata-se de prédio antigo e que originalmente destinava-se a uma garagem de ônibus para o qual atendia a lei em vigor da época.

A CCCE decide por unanimidade que os itens solicitados não possuem amparo legal para serem aceitos, visto que:

- item 1- O anexo 4 estabelece área de ventilação independente da continuidade de seu uso;
- item 2- A exigência de instalação está estabelecida no parágrafo 2º do do art. 128 da LC 284/92;
- item 3- Tratando-se de prédio irregular, o requerente deverá atender o art. 43 da LC 284/92;
- item 4- Contraria o exigido no anexo 4 sem a possibilidade de isenção.

2.4. Expediente Único nº 302.445.8

Parecer 73 / 2002

Trata o projeto em epígrafe de projeto de edifício comercial e de serviços , localizado na Rua carvalho Monteiro, 234, com de 10 pavimentos (subsolo 1 e 2, térreo . 2º pavimento e 6 tipos) e 3.955,79 m2 de área construída.

O requerente solicita:

- 1- a utilização do sanitário do hall como de uso público atendendo aos escritórios e à garagem, considerando que está disposto em área condominial do prédio á qual está vinculada às duas atividades;
- 2- utilizar, pelos mesmos motivos do item 2, o sanitário de serviço para os funcionários da garagem, localizado no subsolo 1;

A CCCE decide por unanimidade aceitar os itens 1 e 2 conforme proposta, atendendo os inciso VIII – b e c do art. 128 da LC 284/92, respectivamente.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada em data a combinar, nos mesmos horário e local.